



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00507001/23

O MUNICÍPIO DE PORTEL, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.787.310/0001-80, sediada na Av. Duque de Caxias, S/n - Centro, Portel - PA, 68480-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0021/2023, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor (es) indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços* objetivando **Aquisição de duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 0021/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

FORNECEDOR	AUTO CENTER VEICULOS LTDA		
CNPJ	33.548.120/0001-87		
INSC. ESTADUAL Nº	15.643.777-5		
ENDEREÇO	Travessa Justo Chermont, 1412, Aeroporto, Breves/PA		
CEP	68.800-000	E-mail	autocentertj@outlook.com

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
------	---------------	-------	--------	---------	--------	-------------------	----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1	CAMINHONETE TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX STD POWER PACK	UNIDADE	1	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00
---	---	--------	-------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------

Especificação: 0km, com tração 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade) e A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), com bloqueio do diferencial, cabine dupla com quatro (04) portas laterais, capacidade para 5 passageiros, Motor 2.8 L diesel D-4D 16 V turbo, Potência 204/3.400(cv/rpm), Torque 42,8/1.600 - 3.400 (kgf.m/rpm), Transmissão manual de 6 velocidades, ar condicionado, 7 airbags, assistente de reboque, assistente de subida, sistema de alarme perimétrico e luz de frenagem emergencial automática, Sistema multimídia de 9" com 4 alto-falantes, conexão wireless para Android Auto® e Apple CarPlay®. Acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condução diurna. Volante com comandos integrados de telefone e áudio, Roda de aço estampado 17". Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços com acabamento em PVC. Revestimento dos bancos em material sintético, garantia de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

fábrica, cor a definir pela contratante, ano/modelo 2023/2023, acessórios: jogo de tapete emborrachado, chapa protetora do motor e carter, ferramentas capota marítima, reboque traseiro e manual do proprietário, com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/PA



						R\$	
2	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 START	UNIDADE	2	22.000,00	R\$ 44.000,00

Especificação: 0km, Motor: Tipo OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada: 162,7 cc, Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm, Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm, Transmissão: 5 velocidades, Sistema de Partida: Elétrico, Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de Compressão: 9,5 : 1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI, Combustível: Gasolina, Sistema elétrico: Ignição: Eletrônica, Bateria: 12V - 4 Ah, Farol: 35/ 35W, Capacidade: Tanque de Combustível: 14,6 litros, Óleo do Motor: 1,2 litro, Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 1996 x 739 x 1087 mm Distância entre eixos: 1315 mm Distância mínima do solo: 170 mm Altura do assento: 790 mm Peso Seco: 115 kg, Chassi: Tipo: Diamond Frame Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135 mm Suspensão Traseira/Curso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dois amortecedores / 106 mm
Freio Dianteiro/Diâmetro: A
tambor / 130 mm Freio
Traseiro/Diâmetro: A tambor
/ 130 mm Pneu Dianteiro:
80/100 -18 Pneu Traseiro:
90/90 -18, ano/modelo
2023/2023, garantia de
fábrica, cor a definir pela
contratante, com
licenciamento e
emplacamento junto ao
Detran/PA.



RS
402.000,00

FORNECEDOR	A. F. LEO JUNIOR COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EMBARCACOES LTDA		
CNPJ	43.800.430/0001-09		
INSC. ESTADUAL Nº	15.793.7143		
ENDEREÇO	Rua Paes de Carvalho, S/N, Cidade Nova II, Breves/PA		
CEP	68.800-000	E-mail	ferreiraailson509@gmail.com

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
3	VOADEIRA, COM CASCO DE ALUMÍNIO, PARA 8 PESSOAS, COM TOLDO E MOTO 90HP 4T	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Especificação: Comprimento: 6mt,
Largura: 1,60cm, Altura: 60cm,
Chapa lateral: 2mm, Chapa de fundo: 3mm, Capacidade: 8 pessoas, Toldo cabinada fixa em alumínio, 08 bases de banco fixas de alumínio, 08 poltronas de fibra semi-estofadas, 01 banco fixo em alumínio c/ estofado, 01 comando, Acrílico nas janelas e porta frontal, Porta de correr atrás em alumínio, Tubo de verdugo lateral, Piso central antiderrapante, Corrimão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

central, 02 mastros, Popa lavada c/
bico de pato, Pintura completa
original PU, Sanefas laterais,
Caixa de bateria em alumínio
independente, 01 motor 90hp 4T
novo, 01 relógio marcador de
milha, 01 relógio conta-giro, Luz de
navegação, Farol de milha, Painei
4 funções, Luz de navegação,
Bomba d'água c/ automático,
Tanque de plástico 60lt, 01 volante,
01 caixa de direção, 01 buzina, 01
bateria 40ampères, Cabo de
direção, Caixa de direção com
benzel, Saída de água c/
mangueiro, Serviço de instalação
de acessórios e motor.



1758

RS
200.000,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Educação;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis fornecedor e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 07 de agosto de 2023 e término em 07 de agosto de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes do(s) fornecedor, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar o(s) fornecedor registrado(s) (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR

7.1. O(S) FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar o (s) o fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar o(s) fornecimento(s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.5. Realizar a(s) fornecimento solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecedor, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO(S) FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da(s) fornecimento(s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Portel/PA, 07 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
FME:29787310000180

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
FME:29787310000180

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 29.787.310/0001-80
Contratante

A F LEAO JUNIOR
COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOE:4380043000
0109

Assinado de forma digital
por A F LEAO JUNIOR
COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOE:4380043000
0109

A. F. LEAO JUNIOR COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EMBARCACOES LTDA
CNPJ nº 43.800.430/0001-09
Contratado

AUTO CENTER VEICULOS
LTDA:335481200
00187

Assinado de forma digital por AUTO CENTER VEICULOS
LTDA:3354812000018
7

AUTO CENTER VEICULOSLTDA
CNPJ nº 33.548.120/0001-87
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

